



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Diretoria-Geral

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA  
CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, QUE  
ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A COMPANHIA ITAU  
UNIBANCO S.A.**

Pelo presente Termo Aditivo, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ nº 02.839.639/0001-90, situado na Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré, Salvador/BA, CEP 40.050-210, neste ato representado por seu Diretor-Geral Tarcísio José Filgueiras dos Reis, doravante denominado **TRIBUNAL**, e o **ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede na Pç. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Bloco Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, São Paulo-SP, CEP nº 04344-902, neste ato representado pelos seus Procuradores Kelly Harumi Tagawa, CPF nº 252.338.738-77, e Murilo Augusto Olmos Cardoso, CPF nº 251.854.768-18, doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que consta no **PROAD nº 14568/2021**, ajustam entre si:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO** – O presente aditivo tem por objeto a inclusão de cláusulas específicas sobre a proteção de dados e as obrigações dela decorrente, previstas na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e no Ato TRT5 nº 468/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA EM FACE DA LGPD** – A Conveniada, nos termos da Lei nº. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), obriga-se a:

- a) para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n. 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente convênio, a Conveniada obriga-se a realizar o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis como controladora, deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nas alíneas subsequentes;
- b) dar tratamento aos dados pessoais a que tiver acesso por força do convênio tão-somente na medida do cumprimento do escopo contratual, vedado o tratamento para quaisquer outros

Termo Aditivo - convênio – Proad nº 14568/2021

propósitos, **exceto quando for para cumprimento de obrigações legais e regulatórias;**

- c) não fornecer transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, a menos que com base em instruções explícitas, por escrito, do TRT5 ou por ordem de autoridade judicial, sob a condição de que, nesse último caso, informando ao TRT5 dentro de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido expressamente exigido pela autoridade judicial, quando a Conveniada estará dispensada da comunicação ao TRT5;
- d) não colocar o TRT5 em situação de violação da LGPD;
- e) assegurar que seus empregados tenham ciência dos termos da LGPD e que estejam capacitados para agir dentro das normas nela dispostas;
- f) assegurar que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;
- g) responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso pela execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;
- h) cessar o tratamento de dados pessoais realizado com base no Convênio imediatamente após o seu término;
- i) nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo TRT5, a Conveniada será considerada “operadora” e deverá aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do TRT5.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de convênio ora aditado.

E, assim, por estarem concordes nos termos acima, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias.

Salvador, de de 2024.

**TARCÍSIO FILGUEIRAS**  
Diretor-Geral do TRT 5ª Região  
P/ TRIBUNAL

**KELLY HARUMI TAGAWA**

**MURILO AUGUSTO OLMOS CARDOSO**  
Procuradores  
P/ CONVENIADA

**KARINA MUNIZ MACHADO**  
Diretora da Coordenadoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral  
Gestor do Convênio

Termo Aditivo - convênio – Proad nº 14568/2021

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C4FD-0B33-DBC2-6925> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C4FD-0B33-DBC2-6925



### Hash do Documento

0333242BE9E670EE25ECD9220F6342795331AB328D7D8C18BCD9B69617F6D5BC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/02/2024 é(são) :

- Roberta Santos Retamero (Testemunha) - 312.539.528-33 em 08/02/2024 17:50 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Kelly Harumi Tagawa (Parte) - 252.338.738-77 em 08/02/2024 15:49 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital
- Murilo Augusto Olmos Cardoso (Parte) - 251.854.768-18 em 08/02/2024 14:54 UTC-03:00  
**Tipo:** Assinatura Eletrônica  
**Identificação:** Por email: murilo.cardoso@itau-unibanco.com.br; Código de acesso: 251

### Evidências

**Client Timestamp** Thu Feb 08 2024 14:53:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

**Geolocation** Latitude: -23.194431726078797 Longitude: -46.967000324929636 Accuracy: 200

**Geolocation** Latitude: -23.194431726078797 Longitude: -46.967000324929636 Accuracy: 200

**IP** 200.196.153.155

### Hash Evidências:

B2701922D6C9A8C0C7F799B98DCF008E3E042048C697817B165182064038A53E

- Elisete Silva Franco (Testemunha) - 306.161.018-99 em 08/02/2024 13:13 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital

